



**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**RELATÓRIO DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA PRÉVIA À EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – EXERCÍCIO 2024**

Em atendimento ao art. 2º da Instrução Normativa nº 200/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica promovida a divulgação das informações mínimas relativas à execução da parcela da Emenda Parlamentar Impositiva abaixo identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR PROPONENTE:**

Vereador autor da emenda: **Cristina Piereti.**

**Identificação da emenda:**

Emenda Impositiva nº: **005/2024.**

Emenda apresentada pelo **Projeto de Lei Ordinária nº049/2024.**

Ato normativo vinculado para execução: **Lei Orçamentária Anual nº Lei nº 4.252/2024.**

**2. OBJETO DA DESPESA:**

Firmar parcerias com o Capítulo DeMolay Getúlio Pereira Salermo nº 302, (CNPJ 48.364.930/0001-50), para a realização de seus projetos e atividades de manutenção do Meio Ambiente em espaços públicos da cidade de Rolândia.

ITEM	VALOR
Realização de seus projetos e atividades de manutenção do Meio Ambiente em espaços públicos da cidade de Rolândia.	R\$ 46.000,00



**3. JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO VEREADOR:**

O Capítulo DeMolay Getúlio Pereira Salermo nº 302, (CNPJ 48.364.930/0001-50) é reconhecida como instituição de Utilidade Pública Municipal em conformidade com a Lei Municipal nº 2.952/2002. Criada em 1919, a Ordem DeMolay conta com 105 anos de existência. Considerando-se a totalidade dos capítulos que a compõem, estima-se em 200 mil o número de seus membros ativos no Brasil, sendo 4 milhões em todo o mundo. O Capítulo Getúlio Pereira Salermo, número 302 da Ordem DeMolay, foi fundado em 09 de novembro de 1.996. É uma entidade cujo objetivo expresso é o aperfeiçoamento da conduta de seus integrantes, no cumprimento de metas que incluem o serviço filantrópico, a defesa da escola pública, da democracia e o respeito à família e a todas as religiões. Para o cumprimento de tais metas, proponho a destinação de R\$ 46.000,00 para a realização de seus projetos e atividades de manutenção do Meio Ambiente em espaços públicos da cidade de Rolândia..

**4. VALOR ALOCADO:**

Valor previsto para esta parcela da emenda: **R\$ 46.000,00.**

Órgão ou entidade executora:

Órgão executor: Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente.

Unidade orçamentária executora: 13.02 -Diretoria do Meio Ambiente.

**5. IDENTIFICAÇÃO ORÇAMNETÁRIA DA DESPESA ACRESCIDA:**

Órgão: 13– Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 13.02– Diretoria do Meio Ambiente.

Função: 18– Gestão Ambiental.

Subfunção: 541– Preservação e Conservação Ambiental.

Programa: 0013– Programa Revitaliza Rolândia.

Projeto/Atividade: 2.068– Manutenção das Ações Ambientais.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00–Material de Consumo.



Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Código da Despesa:11673.

**6. LOCALIDADE BENEFICIADA:**

Praça Manoel Muller -Rolândia/PR.

**7. FINALIDADE ESPECÍFICA:**

Manutenção das Ações Ambientais

**8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Início da execução: 01 de março de 2025.

Término da execução: 30 de julho de 2025.

**9. INSTRUMENTOS VINCULADOS:**

Emenda apresentada ao **Projeto de Lei Ordinária nº 049/2024.**

Ato normativo vinculado para execução: **Lei Orçamentária Anual nº 4.252/2024.**

Processo administrativo de tramitação correspondente:

**Proc. Administrativo 2.876-2025**

**Proc. Administrativo 4.192-2025**

**Proc. Administrativo 4.451-2025**

**Proc. Administrativo 4.842-2025**

**Proc. Administrativo 5.355-2025**

**Proc. Administrativo 5.645-2025**

**Memorando 16.980-2025**

Processo Licitatório, Contratos, Atas, Ordem de Compra, Pagamento - quando executado pela Lei 14.133/2021;



Considerando a necessidade de transparência e rastreabilidade, os dados da execução serão alimentados no portal da transparência durante a execução contendo no mínimo os dados:

- a) Situação atual da execução: **Concluído**
- b) Data da última atualização no portal: 05/05/2026.

**10. OBSERVAÇÃO QUANTO À PUBLICIDADE E À EXECUÇÃO:**

A presente divulgação tem por finalidade assegurar a transparência prévia da emenda parlamentar, em conformidade com a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE-PR, constituindo requisito para o início da execução orçamentária e financeira no exercício de 2026.

O presente documento passa a ter efeito mediante a publicação em portal de transparência municipal

Rolândia, 05 de maio de 2026.

assinado digitalmente

**LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Rolândia